

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA/PR

Rua Curitiba, 435 - CEP 85.670-000 - Fone: (46) 3538.2200

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 24/02/2025, às 09:25 horas, pelo maior lance, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000552-21.2019.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente GILSON ALVES TRINDADE - CPF: 007.117.899-67 e Executado(s) EDUARDO LUIZ GUSSO - CPF: 322.903.309-49 E HELIO D'AMICO JUNIOR - CPF: 335.464.959-34

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Imóvel residencial em Curitiba/PR, lote de terreno sob. número 168 da quadra 11, da Planta Santa Quitéria, medindo 12m de frente para a rua Delegado Trindade, 61, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, com os limites e confrontações constantes na matrícula 4679 do 6º CRI de Curitiba/PR, tendo de extensão para os fundos 32m, de forma retangular, com a área de 384m². Ind. fiscal de setor 45, quadra 030, lote 3.000 do Cad. Municipal. Consta conforme fotos do laudo de avaliação consta uma casa construída.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) em 04/09/2024.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.486.682,76 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) em 01/12/2024.

DEPÓSITO: Termo de penhora mov. 172.

DÍVIDA: R\$ 353.737,33 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) em 28/02/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula: R-3: Doação em que são donatários: Margarethe Martinelli D'Amico; Helio D'Amico Junior, Ronoel Martinelli D'Amico, Leocádio Martinelli D'Amico, Aparecidade Epifanio, Edani Soares da Rochal; R-4: **Usufruto que abrange a doação do R3**; AV-5: Indisponibilidade de bens autos 0006065-46.2007.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba/PR; AV-6: Indisponibilidade de bens autos 0006065-46.2007.8.16.0001 da 4ª Vara Cível de Curitiba/PR; AV-7: Indisponibilidade de bens autos 0004732-10.2017.8.16.0001 da 13ª Vara Cível de Curitiba/PR; R-8: Penhora autos 0000552-21.2019.8.16.0149 em que é exequente Gilson Alves Trindade.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando

sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Salto do Lontra/PR , 06/01/2025. Eu,.....(Valdecir Martins Mafra), Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))